



ATA N.º 18/2016

Aos sete dias do mês de setembro de dois mil e dezasseis, reuniu a Câmara Municipal de Arraiolos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, em que estiveram presentes:

PRESIDENTE:

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

VEREADORES:

Maria Palmira Lourenço Chaveiro

Manuel Maria Correia Leitão

José Augusto Silva Rosalino

FALTOU POR MOTIVO JUSTIFICADO:

Jorge Joaquim Piteira Macau

HORA DE ABERTURA:

A sr.ª Presidente declarou aberta a reunião pelas quinze horas e trinta minutos.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A) Proposta de Aprovação da ata nº 17 de 24/08/2016

Nos termos do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e n.ºs. 2 e 4 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi aprovada, por unanimidade, a ata da reunião anterior.

Na sua apreciação foi dispensada a sua leitura por ter sido, antecipadamente, distribuída a todos os membros presentes.

B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro):

Usando da palavra a sr.ª Presidente informou a vereação, que no próximo dia 15 se realizará, na sala de reuniões do Arraiolos-Multiusos a sessão da Assembleia Municipal, pelas 20,30h.

Informou ainda da realização da Festa da Juventude nos próximos dias 9, 10 e 11, que contará com uma diversidade de atividades, desde concertos à realização de jogos.



A vereação tomou a devida nota.

II - ORDEM DO DIA

1. Presidência:

1.1. CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO:

À semelhança do ano anterior, foram pela sr.^a Presidente submetidos as minutas dos contratos interadministrativos a celebrar com as Juntas e Uniões de Freguesia do Concelho, nos termos da alínea l) do art.^o 33.^o da Lei n.^o 75/2013, de 12 de setembro, nos quais são definidos os termos que, em concreto, permitem o efetivo exercício das competências delegadas pelo município nas freguesias, no domínio do Saneamento Básico e da Educação.

Informou ainda a sr.^a Presidente que os documentos foram objeto de análise e discussão com as respetivas juntas e uniões de freguesia.

Após análise do assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar as minutas dos contratos, cuja votação foi efetuada separadamente;
- b) Remeter as minutas à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de celebração do respetivo contrato, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.^o 1 do artigo 25.^o da mesma Lei.
- c) Delegar na Sr.^a Presidente os poderes para assinatura dos ditos Contratos.

Os contratos estão devidamente informados com devido cabimento orçamental n.^{os} 1539 e 1546, com a classificação económica 04050102.

2. Administrativa e Financeira:

2.1. APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA;

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de seis de setembro de dois mil e dezasseis cujo total de disponibilidades é de 1.964.948,14€ (um milhão novecentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e oito euros e catorze cêntimos), sendo: *dotações orçamentais* – 1.945.389,32€ (um milhão novecentos e quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e nove euros e trinta e dois cêntimos) - *dotações não orçamentais* – 19.558,82€ (dezanove mil quinhentos e cinquenta e oito euros e oitenta e dois cêntimos).

2.2. FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO LIVRE - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS;

Submetida uma informação da chefe da DAF em que dão conhecimento que foi contratualizado com a EDP o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre, pelo prazo de 3 anos, sem que tenha



sido solicitado autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais, conforme refere a alínea c) do n.º 1, do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei de Compromissos e pagamentos em Atraso).

Dada a necessidade de corrigir o lapso ocorrido de forma a ser dado cumprimento ao preceito legal em vigor, e de acordo com o proposto na citada informação, a Câmara deliberou por unanimidade, submeter ao órgão deliberativo, o pedido de autorização para assunção do compromisso plurianual, cuja despesa totaliza 881.424,50€, acrescido de IVA, ou seja, 1.084.152,14€, sendo repartido pelos seguintes anos económicos:

Ano corrente – 240.922,69€

2017 – 337.291,78€

2018 - 337.291,78€

2019 – 168.645,89€

A despesa está inscrita na classificação 0102/020201 e 0102/06020399.

2.3. PERMUTA DE EDIFÍCIOS – RATIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO:

Submetida uma informação emitida pelo serviço de Expediente Geral – DAF do seguinte teor: propondo ratificação da deliberação tomada pelo Órgão Executivo de 18/09/2013, relativa há permuta de um espaço composto por arrecadações sito no Estádio Municipal Cunha Rivara, propriedade do Município, por um prédio urbano com o artigo matricial n.º 1081 da freguesia de Arraiolos, sito na Rua dos Arcos n.º 13 em Arraiolos, propriedade do Lusitano Clube Desportivo Arraiolense, dado não ter sido anexa a respetiva proposta de cabimento.

De referir que os valores acordados entre as parte, assim como, a respetiva forma de pagamento, foram:

- Prédio Urbano propriedade do LCDA – 90.000,00€
- Arrecadações propriedade do Município – 30.000,00€
- Diferença – 60.000,00€ que serão pagas em 60 prestações mensais.

Anexa à informação constava a proposta de cabimento com o n.º.

A Câmara ratificou, por unanimidade, a deliberação então tomada.

3. Gestão Estratégica, Sócio Educativa:

3.1. SUBSÍDIOS:

Tendo em conta a proposta da DGESE, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios:



Entidade	Montante
Associação de Cicloturismo de Vimieiro	968,70
Associação de Jovens de Sabugueiro	1.500,00
Associação de Teatro Dupla Personalidade(Feira de S. Boaventura)	150,00
Associação Imagem Impressa – Associação Cultural de Arraiolos	763,50
Associação Jovem – Jovens Vimieirenses em Movimento	1.000,00
BAT Igreja	1.500,00
Centro Social Recreativo de Cultura e Desporto da Igreja	1.500,00
Clube BTT Furões do Alentejo	1.500,00
Clube Desportivo de Malha de Arraiolos “Os Malhadores”	1.000,00
Clube Desportivo de Malha de S. Pedro “Os Pioneiros”	1.000,00
Clube Desportivo os Caçadores de Arraiolos	703,00
CNE – Agrupamento 669	679,00
Gafanhori (total 2016)	3.000,00
Grupo Musical e Recreio Valpereirense	1.500,00
Núcleo Cicloturismo de Arraiolos	1.000,00
Rancho Etnográfico Os Camponeses de Arraiolos	1.500,00
Sociedade Columbófila Arraiolense	1.000,00
Sociedade Columbófila Flor do Alentejo	1.000,00
Sociedade Filarmónica 1º de Abril Vimieirense	1.500,00
Sociedade Musical União Vimieirense	1.500,00
Sociedade Recreativa 1º de Novembro	969,00
Sociedade Recreativa da Aldeia da Serra	729,00
Sociedade Recreativa de S. Pedro da Gafanhoeira	1.500,00
Sociedade Recreativa Irmãos Unidos do Sabugueiro	1.000,00
União Recreativa e Cultural Igreja	1.000,00

Não participaram na apreciação e votação o sr. Vereador José Rosalino relativamente ao primeiro subsídio indicado e o sr. Vereador Manuel Leitão ao subsídio atribuído ao Clube Desportivo da Malha de Arraiolos “Os Malhadores” dado fazerem parte dos órgãos sociais das coletividades.



Todos os os subsídios estavam devidamente cabimentados.

3.2. REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS E APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES/COLETIVIDADES – DESPORTO - ABERTURA DE CANDIDATURAS:

Apresentada à reunião uma informação da DGESE, que de conformidade com o Regulamento de atribuição de subsídios e apoios às associações/coletividades, propõem o seguinte:

- a) A abertura de candidatura aos Programas: Programa de Apoio Anual e Programa de Apoio Especial, para entidades que se regem por época desportiva;
- b) A não abertura de candidatura aos Apoios Excepcionais, por motivos de contingência orçamental;
- c) Atribuição do valor 0,30€ por ponto a associar às candidaturas ao Programa de Apoio Anual.
- d) Definir os montantes mínimos e máximos de apoio, por coletividade, para as candidaturas ao Programa de Apoio Anual, na ordem dos 500,00€ e 20.000,00€, respetivamente.
- e) A candidatura deverá ser aberta de 09 de setembro a 07 de outubro de 2016 para entidades cujas atividades não decorram por ano civil (*exceção-se aquelas cujas atividades decorrem por ano civil*).
- f) O período de candidaturas para o Programa de Apoio Especial será contínuo (cujo pedido deve ser efetuado com uma antecedência mínima de 15 dias úteis face ao objeto do pedido).
- g) As candidaturas deverão ser entregues no Gabinete de Relações Institucionais e Comunicação, sito no Edifício dos Paços do Concelho, ou remetidas por correio eletrónico (geral@cm-arraiolos.pt) ou correio postal.

A proposta foi aprovada, por unanimidade.

3.3. ANULAÇÃO DE DOCUMENTO DE DESPESA:

Tendo em conta a proposta dos serviços da DGESE, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação do documento de despesa – FTI 00/2374 – em nome de Martin José Fraga Comba, no valor de 2,92€, dado ter sido emitido indevidamente.

3.4. ATL VERÃO 2016 – DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTOS:

Presente à reunião uma informação emitida pela DGESE do seguinte teor:

“No decurso da implementação e desenvolvimento do projeto de ATL de Verão 2016 ficaram previstas 7 quinzenas, atendendo ao fim do ano letivo de 2015-2016 e início do ano letivo 2016-2017.

Com a execução do projeto e com a consolidação do conhecimento relativo ao arranque do ano letivo, tomou-se conhecimento de que as aulas iniciariam a 12/09/2016, o que per se, implicaria que a última quinzena apenas oferecesse 5 dias de participação efetiva no ATL.



Em função do exposto, questionou-se o executivo no sentido da melhor perceção sobre o pagamento a fazer associar a este quinzena. Foi autorizado o não pagamento da mesma e a quitação das meras refeições consumidas.

Atendendo a que alguns encarregados de educação procederam ao pagamento por adiantado das quinzenas, verificou-se a cobrança adiantada da 7ª quinzena, devendo aquela importância ser devolvida ao respetivo município (listados abaixo):

Nome do aluno	Nome do encarregado de educação	NIF menor	Nº da guia	Montante
Bárbara Pequito Rebocho	Rui Ricardo Piteira Rebocho	276352211	2569	11,00€
Mariana Filipa Malacueco	Maria do Céu Goulão	277117968	2549	11,00€
Miguel Carvalho	Lúcia do Carmo Freixa	280057768	2881	11,00€
Leonard Nobre Homan	Tânia Mesquita Nobre	280819838	3037	11,00€
Maria Madalena Narciso	Sérgio Alexandre Narciso	269072403	2649	11,00€
Carla Isabel Paulo	Rute Saragoça Paulo	245259961	2802	5,00€
Ana Catarina Padeira Pintado	Maria Beatriz Padeira	248421689	3002	5,00€

Analisado o assunto, a Câmara aprovou, por unanimidade, o proposto.

3.5. PROGRAMA JOVENS+:

Presente à reunião uma informação da DGESE no sentido de reforço orçamental ao Programa Jovens+ devido à necessidade de maior apoio do que o previsto nos diferentes serviços durante o período de verão, nomeadamente, no apoio aos projetos de ATL, à Biblioteca Municipal, à Igreja do Castelo e aos equipamentos desportivos, assim como a campanha para a Mostra Gastronómica'16 e outras que se considerem pertinentes, até ao final do ano.

A Câmara aprovou, por unanimidade, a proposta, reforçando assim o programa em 16.000,00€.

Anexo à informação constava a proposta de cabimento com o nº 1386, de 10/08/2016.

3.6. EDUCAÇÃO:

3.6.1. Protocolos de colaboração:

Atendendo à informação emitida pela DGESE, a Câmara deliberou, por unanimidade, manter os Protocolos anteriormente celebrados com as entidades abaixo designadas, com os seguintes valores:

- *Santa Casa da Misericórdia de Vimieiro* – 1.440,00€/mês (de setembro de 2016 a Junho de 2017) , para comparticipação com os serviços de acompanhamento e vigilância dos alunos e apoio ao refeitório escolar da EB1 de Vimieiro.
- *Santa Casa da Misericórdia de Arraiolos* - 1.939,38€/mês (de setembro de 2016 a agosto de 2017), para comparticipação com o funcionamento das atividades de animação e apoio à família no espaço do Jardim de Infância de Arraiolos.



As despesas associadas à informação tem cabimentos orçamentais nºs 1567 a 1568/2016.

3.6.2. Apoio à concretização de projetos/atividades Socioeducativos do Agrupamento de Escolas de Arraiolos:

Pela mesma Divisão foi emitida a seguinte informação/proposta relativa ao título, que se transcreve:

“ Considerando:

- a) Que a eficácia do sistema de ensino depende, das condições de acesso a recursos de vária ordem, entende-se que a Autarquia deve colaborar, participar e apoiar a educação /ensino no Concelho.
- b) A necessidade dos sistemas educativos responderem ao desenvolvimento tecnológico e do conhecimento, leva a que as escolas do 1.º Ciclo e Educação Pré-Escolar tenham de se apetrechar com novos materiais didáticos e pedagógicos.
- c) O propósito da Câmara Municipal contribuir para uma melhoria da qualidade do desenvolvimento das atividades escolares definidas no âmbito dos projetos das escolas integradas no Agrupamento de Escolas de Arraiolos,

No quadro das atribuições que são cometidas ao Município pela Lei 75/2013 de 12 de Setembro designadamente no domínio da educação, propõe-se o seguinte quadro de apoios ao Agrupamento de Escolas de Arraiolos que se traduz:

- 1. Na atribuição, por parte da Câmara Municipal ao Agrupamento de Escolas, de material didático/equipamento e de desgaste até ao montante máximo (ano letivo 2016/2017) referido no quadro que se segue:

1.º Ciclo do Ensino Básico		
tipologia do apoio	critério	valor máximo a atribuir
material didático/equipamento	escolas até 20 alunos	150,00 €
	escolas de 21 a 50 alunos	200,00 €
	escolas de 51-75alunos	300,00 €
	Escolas + 75 alunos	500,00 €
material de desgaste e outro de suporte projetos/ações e iniciativas	10€ /aluno *	n.º de alunos /escola

Educação Pré-Escolar		
tipologia do apoio	critério	valor máximo a atribuir
material didático/equipamento	Sala	150,00 €
material de desgaste e outro de suporte projetos/ações e iniciativas	12€ /criança *	n.º de crianças/Jardim de Infância

* A proposta do valor referência é fundamentada no custo médio /aluno, para o mesmo fim, relativo ao ano letivo transato



Os pedidos de apoios devem ser formulados através do email: geral@cm-arraiolos.pt, até 14 de Outubro (1.ª fase) e de 16 de janeiro a 15 de Fevereiro (2.ª fase);

Propõe-se que todo o material didático e equipamento atribuído, neste âmbito, deva ser inscrito no inventário do estabelecimento de ensino respetivo, constituindo-se património da entidade .

2. Apoio a conceder na entrega de material de desgaste e materiais pedagógicos inerentes a projetos /atividades apresentados, ao nível do 2.º e 3.º ciclo e secundário, apresentados pelo Agrupamento de Escolas de Arraiolos, até ao montante global (ano letivo 2016/2017) de 4,5 € x o n.º de alunos a frequentar estes níveis de ensino.

O n.º de alunos considerado para o efeito será o que for informado pelo Agrupamento de Escolas, até ao final do mês de Setembro de 2016. Para que a Câmara possa disponibilizar o material o Agrupamento de Escolas deverão ser remetidos à Câmara os projetos /atividades com memória descritiva pormenorizada -objetivos, ações a desenvolver e identificação dos recursos humanos, materiais e equipamentos necessários e de entre estes os que solicitam à Câmara Municipal. Os projetos a apoiar deverão estar vertidos no Plano Anual de Atividades do Agrupamento de Escolas .

Os pedidos de apoios devem ser formulados através do email: geral@cm-arraiolos.pt , até 14 de Outubro (1.ª fase) e de 16 de janeiro a 15 de Fevereiro (2.ª fase) acompanhados dos respetivos projetos/atividades com memória descritiva pormenorizada.

No final da execução dos projetos ou atividade deverá ser enviado para a Câmara Municipal um relatório de avaliação dos mesmos .

Propõe-se que todo o material didático e equipamento atribuído, no âmbito destes apoios, deva ser inscrito no inventário do estabelecimento de ensino respetivo, constituindo-se património da entidade.

3. Para além dos apoios mencionados no ponto 1 e 2 a Câmara Municipal disponibilizará apoio técnico e logístico aos projetos apresentados.

4. As visitas de estudo constituem uma importante estratégia de motivação. A saída do habitual espaço de aprendizagem, a componente lúdica que envolvem, a possibilidade de estabelecimento de uma relação mais próxima com os Professores/educadores constituem fatores que levam ao empenhamento dos discentes na realização das mesmas. É, neste contexto que a Câmara Municipal disponibiliza o autocarro para 20 visitas de estudo para fora do concelho.

5. Comemorações Carnavalescas - apoio financeiro no valor de 7€/participante, a conceder ao Agrupamento de Escolas de Arraiolos apenas para a confeção/realização dos fatos/disfarces ou sua aquisição, mediante a apresentação de fatura/recibo comprovativa da despesa efetuada.

3.6.3.Subsídio:

De acordo com a informação da mesma Divisão, autorizou ainda Câmara, por unanimidade, a transferência para o Agrupamento de Escolas de Arraiolos de 3.973,72€, sendo: 1.920,00€ destinada ao pagamento da



taxa mensal dos telefones instalados nas Escolas Básicas do Concelho (Vimieiro, Sabugueiro e Igreja) e Jardins de Infância de Igreja e Sabugueiro para o corrente ano letivo, e, 2.053,72€ para comparticipação nos custos da eletricidade pela utilização do Gimnodesportivo de Janeiro a Agosto de 2016€

Anexa à informação contava a proposta de cabimento nº. 1566, datada de 07/09/2016.

4. Gestão Urbanística:

4.1. PROJETOS DE ARQUITETURA:

Submetido à reunião o *Processo nº. 20/2016*, em nome de Sónia Carina Caleira Vargues, em que requer aprovação do projeto de arquitetura, referente à edificação de moradia unifamiliar de tipologia T2 com garagem no Loteamento Municipal da Herdade da Laranjeira, Lote 8 em Aldeia da Serra.

Tendo em conta o exposto no parecer técnico da DAUSUA, datado de 26/07/16, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprirem as normas legais e regulamentares aplicáveis.

4.2. PROJETOS DE ESPECIALIDADE:

Foram presentes à reunião os seguintes processos:

- *Processo nº. 16/2016*, em nome de Herdade de Coelhoeiros, Lda., em que requer aprovação do projetos de especialidades, referente à construção de habitação e abrigo agrícola no prédio rústico denominado Herdade do Codeçal e Codeçalinho, inscrito no artº. 3º. Secção G, freguesia de Igreja.

Tendo em conta o exposto no parecer técnico da DAUSUA, datado de 06/09/16, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a pretensão que ficará condicionada à parte final do parecer.

- *Processo nº. 21/2016*, em nome de António José Emídio dos Santos em que requer aprovação dos projetos de especialidade, referente à obra de reconstrução da cobertura do imóvel sito na Rua António Maria Casquinha, nº. 1 – Aldeia da Serra

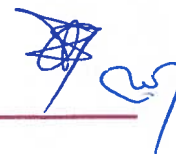
Tendo em conta o exposto no parecer técnico da DAUSUA, datado de 05/09/16, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar os projetos, dado cumprirem as normas legais e regulamentares aplicáveis.

4.3. PROJETO DE LEGALIZAÇÃO:

Foi submetido o *Processo nº. 105/2001*, em nome de Viniale, Vinhos do Alentejo, Lda., em que requer aprovação do pedido de legalização relativo à obra de ampliação da área do armazém sito no prédio rústico “Viúvas” em Vimieiro.

Tendo em conta o parecer técnico da DAUSUA emitido a 06/09/2016, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a legalização, dado cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis..

Determinou ainda a Câmara a instauração de processo de contra ordenação prevista na alínea a) do nº. 1 do artº. 98º. do RJUE (realização de operações urbanísticas sem o respetivo alvará de licenciamento).



4.4. LOTEAMENTO DE INICIATIVA MUNICIPAL DA CRUZ DA BARRETA, EM ARRAIOLOS:

4.4.1. *Aprovação de lista provisória:*

Tendo em conta a informação emitida pela DAUSUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a lista provisória, devendo ser afixada nos lugares do costume e comunicada por escrito aos concorrentes.

Candidatos admitidos:

- Ana Margarida Mira Chinelo
- Ângela Jesus Comendinha Fortes
- Ricardo Manuel Bravo Pimpão Pasadas
- Mário Jorge Lopes Romudas
- Cecília Isabel Mesquita Mira

Caso não haja qualquer reclamação dentro do prazo estabelecido para o efeito, a lista passa a definitiva, sendo definido pelos respetivos serviços a data do respetivo sorteio.

4.4.2. *Atribuição de lotes – Ratificação de lista:*

Atendendo à informação emitida pelo responsável pela Gestão Urbanística da DAUSUA, a Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o resultado do sorteio realizado no dia 10/08.

CANDIDATO	N.º DOS LOTES	VALOR
Jorge Miguel dos Santos Arronches	47 e 47A	4.680,00€ *

*O valor refere-se a 4.200,00€ dos terrenos e 480,00€ das infraestruturas

Foram delegados poderes na sr.ª. Presidente e/ou Vice-Presidente para outorgar a respetiva escritura.

5. *Obras Municipais:*

5.1. EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO CINETEATRO DE ARRAIOLOS - ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 1/DOM/2016.

Atendendo à informação emitida pela DOM – Divisão de obras Municipais, deliberou a Câmara, por unanimidade e nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho em conjugação com a alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e a alínea b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos, o seguinte:

a) autorizar a abertura do concurso público para realização da empreitada de reabilitação do Cineteatro de Arraiolos, aprovando, para o efeito, o programa de concurso e cadernos de encargos e demais documentos anexo.

Preço base – 1.157.980,68€, ao qual cresce o IVA à taxa legal em vigor.



b) Que o júri seja constituído por:

- Vítor Manuel Pereira Marques, Engenheiro Civil, O chefe da DOM (Presidente)
- Francisco José Prego Sobral, Arquiteto - Técnico superior
- Ana Carina Martins da Silva – Chefe da DGESE

- Suplentes :

- Joaquim Luís Piteira Seródio - Coordenador Técnico
- Henrique Luís Empadinhas Barrão – Coordenador Técnico

A tramitação do presente procedimento vai ser efetuada através de plataforma eletrónica SaphetyGov, nomeando, como gestor do procedimento, José Manuel Roque Deus - Assistente Técnico.

c) Que seja submetido ao órgão deliberativo, o pedido de autorização para assunção do compromisso plurianual, sendo repartido pelos seguintes anos económicos:

Ano corrente – 48.249,20€ (edifício)

Ano de 2017 – 578.990,34€ (edifício)

Ano de 2018 – 485.835,09€ (edifício) + 44.906,05€ (zona envolvente)

A todos os valores acresce o IVA à taxa legal em vigor.

A despesa está inscrita na classificação 0102/07010307.

d) Que os demais atos e procedimentos previstos e/ou decorrentes das alíneas a) e b) da presente deliberação só possam produzir efeitos ou dar lugar a atos, independentemente da sua natureza, após a deliberação que vier a ser tomada pela Assembleia Municipal.

E, não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e vinte cinco minutos, de que se lavrou a presente ata, que, após a sua leitura foi aprovada, por unanimidade, sendo assinada pela sr.^a Presidente e por mim *Maria Manuel M. Pereira Boieiro* (Coordenadora Técnica do GRIC), que a redigi e subscrevi.

A Presidente da Câmara Municipal,

A Coordenadora Técnica,